



EDITAL

BH-TEC E INSTITUTO ETHOS

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA NAUTILUS, VOLTADO
A SOLUÇÕES CLIMÁTICAS INOVADORAS PARA UMA
TRANSIÇÃO JUSTA

18/03/2025

v.2

Apresentação

O presente documento visa divulgar o edital de seleção de startups e empresas para participação em programa de aceleração de negócios inovadores, desenvolvido pelo Parque Tecnológico de Belo Horizonte (BH-TEC), em parceria com o Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social.

O BH-TEC é dedicado à pesquisa, inovação, e desenvolvimento científico-tecnológico com sustentabilidade socioambiental. A instituição promove a interação entre empresas, universidade e sociedade, sendo resultado de uma parceria entre a UFMG, o Governo do Estado de Minas Gerais, a Prefeitura de Belo Horizonte, a Federação das Indústrias de Minas Gerais (Fiemg) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (Sebrae-MG). O BH-TEC abriga empresas inovadoras e centros de pesquisa que investigam e produzem novas tecnologias, contribuindo para a transformação do conhecimento científico em soluções aplicáveis ao setor produtivo e à sociedade.

O Instituto Ethos é também uma organização social sem fins lucrativos, cuja missão é mobilizar, sensibilizar e auxiliar as empresas na gestão de seus negócios de maneira socialmente responsável, tornando-as parceiras na construção de uma sociedade justa, ética e sustentável. O Instituto atua como um centro de conhecimento, promovendo a troca de experiências e desenvolvendo ferramentas que auxiliam as empresas a avaliar e aprimorar suas práticas de gestão, incorporando princípios de responsabilidade social e desenvolvimento sustentável em suas operações.

Esse edital contempla os seguintes itens:

- 1. Definições**
- 2. Objetivo**
- 3. A quem se destina**
- 4. Benefícios**
- 5. Programa de Aceleração**
- 6. Etapas da Chamada**
- 7. Responsabilidades**
- 8. Nota de retificação deste edital**

Além disso, o documento conta com um anexo:

1. Anexo I - Termo de Compromisso de Participação no Programa de Aceleração

1. Definições

- Startup - organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos, ou serviços ofertados e que tenham tido receita bruta de até R\$ 16 milhões no ano anterior, com até 10 anos de inscrição no CNPJ, nos termos da Lei Complementar número 182, de 2021.
- Negócio de Impacto Socioambiental - empreendimentos com o objetivo de gerar impacto socioambiental e resultado financeiro positivo de forma sustentável.
- Economia de impacto - é uma abordagem econômica que busca equilibrar a geração de resultados financeiros com a promoção de soluções para desafios sociais e ambientais. Nesse modelo, empresas e investidores consideram, além do retorno financeiro, os impactos positivos que suas atividades podem gerar na sociedade e no meio ambiente. O objetivo é criar valor econômico enquanto se promove inclusão social, sustentabilidade ambiental e bem-estar coletivo.
- Negócios Sustentáveis - atividade econômica orientada para a geração de valor econômico-financeiro, ético, social e ambiental, cujos resultados são compartilhados com os públicos afetados. Sua produção e comercialização são organizadas de modo a reduzir continuamente o consumo de bens naturais e de serviço ecossistêmico, a conferir competitividade, à continuidade à própria atividade e a promover e manter o desenvolvimento sustentável da sociedade.
- Inovação - introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

- Adaptação Climática - iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima.
- Mitigação Climática - mudanças e substituições tecnológicas que reduzam o uso de recursos e as emissões por unidade de produção, bem como a implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa.
- Mudança Climática - mudança de clima que possa ser direta ou indiretamente atribuída à atividade humana que altere a composição da atmosfera mundial e que se some àquela provocada pela variabilidade climática natural observada ao longo de períodos comparáveis.
- Crise Climática - A "crise climática" é um termo que descreve as diversas e interconectadas mudanças e impactos ambientais, sociais, econômicos e políticos resultantes do aquecimento global e das alterações climáticas. Este conceito vai além da simples mudança no clima e engloba a urgência e a escala das ações necessárias para mitigar e se adaptar a essas mudanças. A crise climática destaca os riscos e consequências dramáticas das atividades humanas sobre o sistema climático da Terra, incluindo o aumento das temperaturas globais, a elevação do nível do mar, a maior frequência e intensidade de eventos climáticos extremos, e os impactos adversos sobre a biodiversidade, a saúde humana, a segurança alimentar e os ecossistemas.
- Transição Climática Justa - A transição climática justa refere-se ao processo de transformação para uma economia sustentável e de baixo carbono que considera, de forma equitativa, os impactos sociais e econômicos dessa mudança. O objetivo é garantir que trabalhadores, comunidades e setores mais afetados pela descarbonização sejam devidamente incluídos no processo, promovendo políticas que assegurem empregos decentes, inclusão social e desenvolvimento econômico sustentável. Esse conceito é reconhecido internacionalmente, como no Acordo de Paris, que

destaca a importância de considerar os imperativos de uma transição justa para a força de trabalho na criação de empregos de qualidade.

- Soluções Baseadas na Natureza (SbN) - são ações suportadas ou inspiradas por processos do meio físico natural, para proteger, conservar, restaurar, usar de forma sustentável e gerenciar ecossistemas terrestres, de água doce, costeiros e marinhos naturais ou modificados, que abordam desafios sociais, econômicos e ambientais de forma eficaz e adaptável, ao mesmo tempo que proporcionam bem-estar humano, serviços ecossistêmicos, resiliência e benefícios à biodiversidade"
- Economia Circular - A Economia Circular é um modelo de produção e consumo que visa prolongar o ciclo de vida dos produtos, reduzindo ao mínimo o desperdício. Isso é alcançado por meio de estratégias como compartilhamento, aluguel, reutilização, reparo, renovação e reciclagem de materiais e produtos existentes. Dessa forma, busca-se manter o valor dos produtos e materiais pelo maior tempo possível, diminuindo a necessidade de extração de novos recursos naturais e reduzindo a geração de resíduos.
- Aspectos ASG - Os aspectos ASG (Ambientais, Sociais e de Governança) são parâmetros utilizados para avaliar o desempenho de uma organização em termos de sustentabilidade e responsabilidade corporativa. Eles abrangem: **(Ambientais)** Impacto das atividades da empresa no meio ambiente, incluindo emissões de gases de efeito estufa, uso de recursos naturais e práticas de gestão de resíduos; **(Sociais)** Relações da empresa com funcionários, fornecedores, clientes e comunidades, abordando aspectos como direitos humanos, condições de trabalho e impacto social; e **(Governança)** Práticas de liderança corporativa, ética empresarial, transparência e conformidade regulatória.
- Programa de aceleração - Conjunto de atividades ofertadas de acompanhamento e mentoria individual de negócios, sessões para tirar dúvidas, capacitação empreendedora, atividades de conexão

entre os(as) participantes, participação em eventos e acompanhamento *in loco* visando o desenvolvimento da prova de conceito.

- Demoday: Rodadas de apresentação dos produtos e soluções em geral, desenvolvidas pelos representantes dos projetos participantes, realizadas para potenciais parceiros de negócio, investidores, mentores e empresas.

2. Objetivo

A presente chamada pretende apoiar até 10 (dez) negócios inovadores de diferentes modelos, em operação no país, que possuam produtos desenvolvidos, relacionados à oferta de soluções climáticas voltadas para uma transição justa. Os negócios selecionados deverão ter como foco as soluções elencadas no item 3 desta chamada.

O processo para a seleção das startups e empresas seguirá o Cronograma Geral apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 - Cronograma Geral

ETAPA	DATA
Prazo para inscrições	19/02/2025 a 23/03/2025
Avaliação das propostas	24/03/2025 a 15/04/2025
Divulgação do resultado	16/04/2025
Assinatura do Termo de Compromisso	Até 22/04/2025
Programa de Aceleração	25/04/2025 a 10/09/2025

3. A quem se destina

Empreendedor(a) com empreendimento/startup devidamente constituídos (como empresa, associação ou cooperativa) e que esteja em operação, sediado no país, com representante(s) titular(es) do empreendimento ou da startup residente(s) e domiciliado(s) no país, que possua **soluções inovadoras voltadas para uma transição climática justa**.

Essa centralidade pode se traduzir em diversas frentes, incluindo, por exemplo, soluções baseadas na natureza (SbN) para descarbonização, como conservação e restauração de biomas; tecnologias climáticas para remoção de gases de efeito estufa (GEE) da atmosfera; ferramentas para mensuração de impactos das mudanças climáticas e/ou emissões; e soluções para a ampliação da agricultura regenerativa, promovendo a produção de alimentos com práticas que minimizem emissões e/ou promovam o sequestro de GEE. O critério fundamental é que a solução proposta tenha como foco a transição climática justa, sendo os exemplos citados apenas algumas das possibilidades dentro desse escopo.

IMPORTANTE: Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta de solução. Da mesma forma, os integrantes da equipe só poderão concorrer com uma única proposta.

4. Benefícios

Benefícios para as Startups Selecionadas

Participar do programa de aceleração oferece uma oportunidade única para potencializar seu negócio inovador, com acesso a uma série de benefícios essenciais para o desenvolvimento e fortalecimento de suas soluções:

- **Visibilidade e Divulgação:** destaque em eventos, mídias e redes parceiras do programa, ampliando a exposição do seu negócio e das soluções para uma transição climática justa.
- **Ferramentas para Desenvolvimento do Negócio:** acesso a metodologias, tecnologias e recursos estratégicos para estruturar e escalar sua operação.
- **Mentorias Especializadas e Acompanhamento:** orientação com especialistas de mercado em inovação, sustentabilidade e negócios, além de acompanhamento contínuo para apoiar o amadurecimento do negócio e desenvolvimento das soluções.
- **Networking com Organizações Estratégicas:** conexão com uma rede qualificada de empreendedores, investidores, fundos de investimento e

outras organizações do ecossistema de inovação climática, favorecendo novas parcerias e oportunidades de negócios.

- **Gratuidade Completa:** o programa não possui custos para as startups participantes. Todas as atividades, mentorias e consultorias são 100% gratuitas.
- **Apoio à Captação de Recursos:** suporte para desenvolver pitches e materiais de captação de investimento, além da participação em rodadas de negócios com conexão direta a fundos de investimento e programas de incentivo financeiro.
- **Equity Free:** os empreendimentos/startups participantes não precisarão realizar a transferência de tecnologia nem disponibilizar participação acionária (equity) para o Parque Tecnológico de Belo Horizonte ou para o Instituto Ethos.

As startups participantes terão contato direto com as instituições organizadoras do programa – **BH-TEC** e o **Instituto Ethos**, organizações reconhecidas por promover inovação sustentável e o fortalecimento de negócios de impacto no país.

Além desses benefícios, para facilitar a presença em cada um dos 3 (três) encontros presenciais previstos conforme item 5 deste edital, o Programa Nautilus disponibilizará, para 1 (uma) pessoa de cada empresas/startups, as passagens de ida e volta e 1 (uma) diária para uso livre, no local do encontro.

O benefício será concedido às empresas/startups com sede em município situado acima de 100 km do local onde se realizará o respectivo encontro presencial. Para os casos de empresas/startups enquadradas nesse requisito e sediadas no mesmo estado em que ocorrerá o encontro presencial, serão emitidas passagens de ônibus e, para aquelas com sede fora do estado, serão emitidas passagens de avião. Em ambos os casos, a emissão das passagens será realizada pela equipe do Programa Nautilus.

Ressalta-se que a compra das passagens e o pagamento das diárias serão realizados via recursos de projeto de subvenção econômica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e, portanto, seguirão as normas e os valores estabelecidos por esta agência.

5. Programa de Aceleração

O Programa Nautilus, com metodologia exclusivamente elaborada para esta chamada, tem o objetivo de apoiar o amadurecimento do NEGÓCIO e do PRODUTO de startups e empresas com soluções inovadoras aplicáveis em todo o território nacional e fora dele, oferecendo alternativas sustentáveis para uma transição climática justa, dentro das abordagens elencadas no item 3 deste edital.

O amadurecimento do NEGÓCIO terá como foco a integração dos aspectos Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) e da Economia de Impacto e o amadurecimento do PRODUTO terá como foco a integração da perspectiva do Design e da Economia Circular à solução.

Estão previstas as seguintes atividades de forma híbrida (presencial e online) durante cinco meses:

- 1) Capacitação técnica para Negócios e Produtos Sustentáveis: serão realizadas formações que ajudarão os empreendedores a explorar novas ideias, conceitos e ferramentas, aperfeiçoar habilidades essenciais para gerir seus negócios de forma eficiente e maximizar seu impacto social e ambiental. Assuntos como “Aspectos Ambientais, Sociais e Governança e Impacto Socioambiental de Negócios”, “Mensuração de Impactos Socioambientais”, Análise de Ciclo de Vida de Produtos” serão abordados. Além desses, uma capacitação estratégica será oferecida com base em demanda mapeada no Diagnóstico realizado ao início do Programa.
- 2) Mentorias e acompanhamento especializado e individualizado: com o auxílio de profissionais altamente qualificados, os empreendedores terão suporte por meio de ferramentas e metodologias que os ajudarão a materializar os novos conhecimentos e integrar os novos conceitos ao Negócio e ao Produto da startup.

- 3) Comunicação e avaliação: serão propostos exercícios para desenvolver as habilidades de comunicação, treinados durante o Programa em atividades como a Rodada de Negócios e apresentações para especialistas. Ao final, as empresas e startups serão avaliadas sob a ótica de sua capacidade de integração dos novos conceitos em seu Negócio e Produto.

Agenda prévia do Programa

O Programa Nautilus tem previsão de duração de 5 (cinco) meses, com atividades semanais, individuais e coletivas, nos formatos virtual e presencial, incluídas duas semanas de férias na segunda quinzena do mês de julho. Sendo assim, os responsáveis pelas empresas e startups selecionadas deverão estar cientes das atividades realizadas ao longo do programa.

Encontros Virtuais

Estão previstos 19 (dezenove) encontros virtuais ao longo do Programa Nautilus, com atividades dentre as descritas a seguir:

Abertura do Programa Nautilus

O evento de abertura do Programa Nautilus será realizado no formato presencial e está previsto para o dia **25 de abril de 2025**, das 9h às 10h, quando serão apresentadas as equipes do BH-TEC e do Instituto Ethos, e detalhada a trilha metodológica a ser desenvolvida. Na mesma data, estão previstas outras atividades que ocorrerão ao longo do dia, conforme item que descreve os **Encontros Presenciais**.

Acompanhamentos, Mentorias e Tira-dúvidas

O Programa prevê a realização de encontros virtuais individualizados com as empresas, que contarão com atividades de acompanhamento, mentorias e tira-dúvidas, em datas e horários a serem confirmados posteriormente.

Capacitações teórico-práticas

Estão previstos encontros virtuais de capacitação teórico-prática, conduzidos por especialistas escolhidos pela sua experiência de mercado e acadêmica, além de facilitadores das equipes técnicas do BH-TEC e do Instituto Ethos, em datas e horários a serem confirmados posteriormente.

Prévia do Demoday

Encontro preparatório para o *Demoday*, quando os participantes receberão feedback especializado e poderão ajustar suas apresentações e aprimorar a comunicação das propostas de valor.

Encontros Presenciais

Estão previstos 3 (três) encontros presenciais ao longo do Programa Nautilus, sendo 2 (dois) em Belo Horizonte e 1 (um) em São Paulo, conforme se apresenta, a seguir:

1º Encontro Presencial (Belo Horizonte)

O primeiro encontro está previsto para acontecer em Belo Horizonte/MG, no BH-TEC, no dia **25 de abril de 2025**, das 9h às 17h, quando, além de haver a abertura do Programa, serão conduzidas duas atividades de capacitação, incluindo a apresentação de ferramentas para o diagnóstico do Negócio e do Produto.

2º Encontro Presencial (São Paulo)

O segundo encontro presencial será a Rodada de Negócios, realizada em São Paulo/SP, sob organização do Instituto Ethos, e está previsto para acontecer no dia **20 de agosto de 2025**, em local e horário a serem confirmados posteriormente.

3º Encontro Presencial (Belo Horizonte)

O terceiro encontro presencial do Programa Nautilus será o *Demoday*, realizado em Belo Horizonte e previsto para acontecer no dia **10 de setembro de 2025**, em local e horário a serem confirmados posteriormente.

As datas e horários exatos de todas as atividades serão confirmados posteriormente. No entanto, é essencial que os responsáveis pelas empresas e startups selecionadas estejam cientes da necessidade de participação em todas as atividades, requerido o mínimo de 75% de participação.

6. Etapas da chamada

Inscrição

Os interessados em participar do **Programa Nautilus** deverão realizar sua inscrição preenchendo o **Formulário de Inscrição**, disponível no endereço <https://bhtec.org.br/nautilus/>, no período de **19 de fevereiro de 2025, a partir das 18h, até 23 de março de 2025, às 23h59 (horário de Brasília)**.

A inscrição exige o envio dos seguintes materiais:

- **Formulário de Inscrição** com informações gerais do negócio, da equipe e da solução proposta.
- **Vídeo Pitch** de 3 a 5 minutos apresentando a proposta de forma clara e objetiva.

Após o envio, não serão permitidas alterações nos dados ou documentos apresentados.

Seleção

As propostas devidamente inscritas serão analisadas por uma **Comissão Avaliadora** composta por especialistas em inovação e sustentabilidade das equipes do **BH-TEC** e do **Instituto Ethos**, além de profissionais da rede de parceiros dessas instituições. Todos os avaliadores possuem experiência qualificada para analisar as propostas submetidas.

O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

Etapa 1 - Adequação aos objetivos do Programa

Nesta fase, as propostas serão analisadas conforme os critérios estabelecidos pelo Programa Nautilus, considerando principalmente a **adequação da solução à temática** da chamada, o **grau de inovação** e o **estágio de desenvolvimento** da solução. Ainda, serão considerados os seguintes aspectos:

- Impacto Social e/ou Ambiental: potencial da solução para gerar benefícios socioambientais significativos.
- Viabilidade e Sustentabilidade: capacidade de implementação e manutenção da solução no longo prazo.
- Capacitação da Equipe: experiência e habilidades do time para executar a proposta.

Etapa 2 - Entrevistas

As propostas mais bem classificadas na etapa documental serão selecionadas para entrevistas com a Comissão Avaliadora. O objetivo desta fase é aprofundar a análise dos projetos, esclarecendo eventuais dúvidas e avaliando a capacidade de execução da equipe proponente. Durante a entrevista, os seguintes aspectos serão considerados:

- **Alinhamento estratégico da proposta com os objetivos do Programa Nautilus.**
- **Coerência entre o cronograma apresentado e a capacidade de execução da equipe.**
- **Potencial de impacto e inovação da solução.**

As entrevistas serão online, utilizando plataforma a ser informada previamente aos candidatos. O período para a realização das entrevistas será de **31 de março de 2025 a 3 de abril de 2025**, em formato virtual, e cada equipe será convocada com antecedência para agendamento.

Etapa 3 - Habilitação

Os(as) **empreendedores(as) selecionados(as)** na etapa anterior serão oficialmente comunicados e deverão passar por um **processo de verificação**

documental. Essa etapa visa garantir que os participantes atendam aos requisitos do Programa, antes da formalização da participação.

Documentação Obrigatória

Cada negócio selecionado deverá apresentar os seguintes documentos dentro do prazo estabelecido no comunicado oficial:

- **CPF** do representante legal responsável pela inscrição.
- **Comprovante de residência** do representante legal.
- **Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ**, com indicação do nome e endereço da empresa.
- **Cópia do contrato social, estatuto ou ato constitutivo atualizado**, devidamente registrado, incluindo eventuais alterações ou versão consolidada.
- **Registro ou autorização para funcionamento**, conforme exigências do setor, incluindo licenças ambientais aplicáveis.

Empreendedores(as) que **não apresentarem a documentação dentro do prazo** ou tiverem pendências que impeçam sua regularização serão desclassificados.

Etapa 4 - Resultado da Seleção

O resultado da seleção será divulgado no endereço <https://bhtec.org.br/nautilus/> e seguirá o Cronograma Geral apresentado no item 2 deste edital.

Assinatura do Termo de Compromisso

Finalizado o processo de diligência e não havendo impedimentos, os(as) representantes das empresas e startups selecionadas pelo Comitê de Seleção deverão assinar, até o prazo estabelecido em comunicado oficial, o Termo de Compromisso para participação no Programa.

7. Responsabilidades

Os empreendedores selecionados para participar deste programa deverão cumprir as seguintes responsabilidades:

a) Participação no Programa

- Estar apto a participar das atividades propostas pelo programa, conforme o cronograma estabelecido, incluindo encontros virtuais e também presenciais, em Belo Horizonte e São Paulo.
- Indicar até 2 (dois) profissionais para atuar no Programa e participar das atividades propostas. Esses profissionais devem ter autonomia e voz de decisão nas ações do empreendimento (sugere-se que seja do quadro societário e/ou alta gestão).

b) Dedicção ao Programa

- O mínimo de 75% de participação nas atividades propostas é obrigatório.
- Cumprir com os prazos e entregas acordados durante o Programa

c) Equipe participante

- Todos os representantes da instituição participante devem ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

d) Termos e condições

- Aceitar todos os termos e condições descritos nesta chamada.

8. Nota de Retificação deste Edital

A equipe do Programa Nautilus comunica às empresas e startups interessadas, a existência de retificações no conteúdo dos seguintes itens deste edital:

- **Item 2 – Objetivo**, onde retifica-se o Quadro 1 - Cronograma Geral, que passa a conter as seguintes datas:

Quadro 1 - Cronograma Geral

ETAPA	DATA
Prazo para inscrições	19/02/2025 a 23/03/2025
Avaliação das propostas	24/03/2025 a 15/04/2025
Divulgação do resultado	16/04/2025
Assinatura do Termo de Compromisso	Até 22/04/2025
Programa de Aceleração	25/04/2025 a 10/09/2025

- **Item 4 - Benefícios**, onde acrescentam-se os seguintes parágrafos:

“Além desses benefícios, para facilitar a presença em cada um dos 3 (três) encontros presenciais previstos conforme item 5 deste edital, o Programa Nautilus disponibilizará, para 1 (uma) pessoa de cada empresas/startups, as passagens de ida e volta e 1 (uma) diária para uso livre, no local do encontro.

O benefício será concedido às empresas/startups com sede em município situado acima de 100 km do local onde se realizará o respectivo encontro presencial. Para os casos de empresas/startups enquadradas nesse requisito e sediadas no mesmo estado em que ocorrerá o encontro presencial, serão emitidas passagens de ônibus e, para aquelas com sede fora do estado, serão emitidas passagens de avião. Em ambos os casos, a emissão das passagens será realizada pela equipe do Programa Nautilus.

Ressalta-se que a compra das passagens e pagamento das diárias serão realizados via recursos de projeto de subvenção econômica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e, portanto, seguirão as normas e valores estabelecidos por esta agência.”

- **Item 5 – Programa de Aceleração**, onde retificam-se os subitens “Abertura do Programa Nautilus” e “1º Encontro Presencial (Belo Horizonte)”, que passam a conter os seguintes conteúdos:

“Abertura do Programa Nautilus

O evento de abertura do Programa Nautilus será realizado no formato presencial e está previsto para o dia **25 de abril de 2025**, das 9h às 10h, quando serão apresentadas as equipes do BH-TEC e do Instituto Ethos, e detalhada a trilha metodológica a ser desenvolvida. Na mesma data, estão previstas outras atividades que ocorrerão ao longo do dia, conforme item que descreve os **Encontros Presenciais**.

1º Encontro Presencial (Belo Horizonte)

O primeiro encontro está previsto para acontecer em Belo Horizonte/MG, no BH-TEC, no dia **25 de abril de 2025**, das 9h às 17h, quando, além de haver a abertura do Programa, serão conduzidas duas atividades de capacitação, incluindo a apresentação de ferramentas para o diagnóstico do Negócio e do Produto.”

Anexo I - Termo de Compromisso de Participação no Programa Nautilus

De um lado:

O PARQUE TECNOLÓGICO DE BELO HORIZONTE, BH-TEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.624.772/0001-43, com sede na Rua Professor José Vieira de Mendonça, 770, bairro Engenho Nogueira, CEP 31.310-260, Belo Horizonte/MG, neste ato devidamente representada por seu representante legal, em conformidade com o seu estatuto social, doravante denominado simplesmente "BH-TEC"; e o INSTITUTO ETHOS DE EMPRESAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.460.809/0001-21, com sede na Alameda Santos, 1787 - Conjunto 91 - bairro Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01419-002, neste ato devidamente representada por seu representante legal, em conformidade com o seu estatuto social, doravante denominado simplesmente "Instituto Ethos";

E do outro:

NOME DA EMPRESA/STARTUP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, neste ato representada em conformidade com o seu Contrato Social pelo seu representante legal, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente "STARTUP";

RESOLVEM, de mútuo e comum acordo, celebrar o presente Termo de Compromisso de Participação no Programa Nautilus (doravante denominado simplesmente "TERMO"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO DO TERMO

1.1. Constitui objeto do presente TERMO regulamentar e implementar a participação, pela STARTUP, no Programa Nautilus, cujo objetivo é apoiar negócios inovadores de diferentes modelos, em que possuam produtos já desenvolvidos, em operação no país, com soluções voltadas para uma transição climática justa.

1.2. O presente TERMO constitui-se, portanto, no compromisso formal do signatário, de: reconhecer, concordar e acatar o disposto no Edital de seleção para o Programa Nautilus, edital que faz parte integrante do presente TERMO, voltado a soluções climáticas inovadoras para uma transição justa (doravante denominado simplesmente "EDITAL DE SELEÇÃO"); bem como de se comprometer a participar do Programa Nautilus, em conformidade com os preceitos estabelecidos neste TERMO.

2. DA DECLARAÇÃO

Com a interveniência dos Sócios Fundadores da STARTUP abaixo indicados:

(Nome do EMPREENDEDOR 1), [nacionalidade], [estado civil], residente à [ENDEREÇO], nº [____], [COMPLEMENTO], bairro [____], CEP [____], na cidade de [CIDADE], estado de [ESTADO], inscrito no CPF sob o nº [____], e identidade de nº [____];

(Nome do EMPREENDEDOR 2), [nacionalidade], [estado civil], residente à [ENDEREÇO], nº [____], [COMPLEMENTO], bairro [____], CEP [____], na cidade de [CIDADE], estado de [ESTADO], inscrito no CPF sob o nº [____], e identidade de nº [____];

A STARTUP declara que conhece, concorda e acata as disposições contidas no EDITAL DE SELEÇÃO, e compromete a cumprir integralmente o disposto no presente instrumento. Além do que, declara estar ciente que:

2.1. O Programa Nautilus será conduzido pelo BH-TEC, em parceria com o Instituto Ethos, e se desenvolverá da forma estabelecida no Item 5 – Programa de Aceleração do EDITAL DE SELEÇÃO;

2.2. O Programa Nautilus terá duração de 5 (cinco) meses, conforme Cronograma Geral disponível no Item 2 - Objetivo do EDITAL DE SELEÇÃO, e abrangerá atividades virtuais e presenciais, sendo 19 (dezenove) encontros virtuais e 3 (três) presenciais, sendo que destes três encontros presenciais, 2 (dois) serão em Belo Horizonte-MG e 1 (um) será em São Paulo-SP;

2.2.1. O cronograma com a data e horário das atividades previstas será entregue após a assinatura deste TERMO;

2.3. Será necessário o mínimo de 75% de participação de pelo menos 1 membro da equipe da empresa selecionada para a realização das atividades a que se refere o item "2.2" deste TERMO, como condição para participação na Rodada de Negócios;

2.4. Não será exigida a transferência de tecnologia, nem disponibilização de participação acionária para o BH-TEC e/ou para o Instituto Ethos;

3. DA CERTIFICAÇÃO

3.1. A STARTUP receberá, ao final, Certificado de Participação no Programa Nautilus, emitido pelo BH-TEC e pelo Instituto Ethos, reconhecendo o empenho e a contribuição na busca por soluções inovadoras para uma transição climática justa;

4. DA VIGÊNCIA E ASSINATURA

4.1. O prazo de vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data da assinatura do presente TERMO, e terá duração de 5 meses.

4.2. O participante reconhece, concorda e aceita que este TERMO poderá ser assinado com o uso de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, e que tal assinatura será juridicamente válida e vinculativa, nos termos da legislação aplicável e, em específico, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. As Partes reconhecem, ainda, que a aposição das respectivas assinaturas eletrônicas e/ou digitais neste Instrumento terá o mesmo efeito jurídico de uma assinatura escrita.

5. DA PENALIDADE E RESCISÃO

5.1. O participante está ciente de que o não cumprimento das responsabilidades poderá resultar na rescisão do presente termo e exclusão do programa.

5.2. A empresa STARTUP está ciente de que poderá ser desvinculada do programa, sendo o presente Termo rescindido, em caso de descumprimento das obrigações descritas tanto no edital como no presente termo de responsabilidade, principalmente em relação aos itens 2.2. e 2.3.

5.3. O presente termo também poderá ser rescindido pelo BH TEC e/ou pelo INSTITUTO ETHOS, nos casos de: Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;

. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da LOCATÁRIA, que prejudique a execução do contrato.

6. DO VÍNCULO

O presente Termo de Compromisso não cria nenhum tipo de vínculo empregatício, seja direta ou indiretamente, entre a BH-TEC, o INSTITUTO ETHOS DE EMPRESAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL, e a EMPRESA STARTUP ou seus empregados ou colaboradores. Desta forma, o presente documento presta-se expressamente para formalizar o programa previsto no edital de seleção, de comum acordo entre as partes, não gerando, como dito, aos empregados ou colaboradores ou fornecedores da empresa STARTUP, qualquer vínculo empregatício com o BH-TEC ou com o INSTITUTO ETHOS, e tampouco ao direito de recebimento de qualquer parcela de cunho trabalhista.

7. CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLIANCE

O participante declara e garante que: (I) respeitará todas as leis, regras e regulamentos anticorrupção emanadas de autoridades governamentais ou regulatórias; (II) não utilizará qualquer prática de discriminação negativa ou limitada, tais como sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado de gravidez, quanto aos seus empregados disponibilizados para a condução deste Termo de Compromisso.

8. DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES:

8.1. A STARTUP se obriga a manter sigilo, não divulgar, informar ou explorar, quaisquer informações de programas ou projetos desenvolvidos pela BH-TEC ou pelo INSTITUTO ETHOS, bem como de dados pessoais sensíveis ou não dos seus empregados, diretores, conselheiros, usuários e fornecedores, que lhe forem confiados, ou de que tiver conhecimento em razão de sua atividade, mesmo após o término deste Termo.

8.2 – O dever de sigilo e confidencialidade permanecerão em vigor mesmo após a extinção do TERMO DE COMPROMISSO, sob pena das sanções previstas nas legislações pertinentes.

9. DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

A STARTUP, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente TERMO em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”), seguindo as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além de observar e cumprir com as instruções de tratamento recebidas do BH-TEC e do INSTITUTO ETHOS.

10. DA ANTICORRUPÇÃO

A (O) STARTUP (O) compromete-se a:

- I. - Abster-se de praticar os atos ilícitos descritos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção brasileira;
- II. - Prestar informações verdadeiras;
- III. - Atuar com probidade, lealdade, transparência, eficiência e respeito.

§1º Sem prejuízo das demais condições rescisórias previstas neste instrumento contratual, a violação ao disposto nesta cláusula poderá acarretar a rescisão imediata deste TERMO, isentando o BH-TEC e o INSTITUTO ETHOS de qualquer responsabilidade e do pagamento de multas e/ou indenizações, inclusive as devidas a terceiros.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ambas as partes, cientes de suas responsabilidades, firmam este TERMO, assumindo o compromisso de colaborar mutuamente para o sucesso do programa.

11.1. As partes declaram que o presente TERMO constitui ato de livre e espontânea vontade e se propõem a cultivar durante a execução dos serviços o mesmo espírito de boa-fé empregado no ato de sua celebração.

11.2. As prestações assumidas são reconhecidas por todas as partes como manifestamente proporcionais;

12. DO FORO

As PARTES elegem o foro da cidade de Belo Horizonte, nos termos do artigo 63 do Código de Processo Civil, fica definido para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro.

[Local], _____ de _____ de 2025.

Assinaturas